



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120241008000142

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Ubajara/CE identificou a necessidade de elaborar e fornecer material bibliográfico que aborde a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE".

Esta necessidade é fundamentada pela importância de registrar e disseminar informações históricas e legislativas essenciais para o município de Ubajara, de modo a valorizar a memória institucional e promover o conhecimento cívico entre os cidadãos.

O objetivo principal da contratação é disponibilizar um material de alta qualidade que possa ser utilizado como referência por vereadores, servidores públicos, estudantes, pesquisadores e pela comunidade em geral. Isso facilitará a compreensão das origens, evolução e funcionamento da Câmara Municipal, bem como das disposições contidas na Lei Orgânica do município.

Além disso, a publicação desse material contribuirá para a transparência e a acessibilidade das informações públicas, fortalecendo o controle social e a participação democrática. Encaminhar essas informações através de um material bem estruturado e acessível é vital para garantir que todos os cidadãos possam ter uma visão clara e abrangente da história e da legislação que regulam a vida municipal.

Portanto, a elaboração deste material bibliográfico se torna crucial para preservar a história e assegurar que o conhecimento sobre o corpo legislativo municipal e suas normas esteja disponível de forma organizada, didática e amplamente acessível.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Ubajara	HUGO FÉLIX CAVALCANTE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessária para a escolha da solução leva em conta critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que o material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE" atenda às necessidades e expectativas da Câmara Municipal de Ubajara, bem como ao interesse público.



Requisitos Gerais

- O material bibliográfico deve ser elaborado e fornecido em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- O fornecedor deve apresentar um portfólio de trabalhos anteriores semelhantes, demonstrando experiência e capacidade técnica.
- A entrega do material deve ser realizada dentro do prazo estipulado, conforme o cronograma definido em contrato.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis às contratações públicas.
- O fornecedor deve estar regular perante todos os órgãos fiscais e regulamentares, apresentando as devidas certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- Observância às normas de direitos autorais, assegurando que todas as fontes utilizadas na elaboração do material são devidamente citadas e autorizadas.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de papel reciclado ou com certificação FSC, sempre que possível.
- Uso de tintas e outros materiais de impressão que causem o menor impacto ambiental possível.
- Implementação de práticas sustentáveis durante todo o processo produtivo, minimizando o uso de recursos e a geração de resíduos.

Requisitos da Contratação

- Desenvolvimento de conteúdo histórico e jurídico de alta qualidade e precisão, conforme diretrizes previamente estabelecidas.
- Revisão técnica por especialistas em história e legislação municipal, garantindo a exatidão e a relevância das informações.
- Impressão e acabamento conforme especificado no Termo de Referência, com atenção especial à durabilidade e à apresentação visual dos livros.
- Fornecimento de 3.000 unidades de cada livro: "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE".

No tocante aos requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada, é fundamental listar somente aqueles requisitos que sejam essenciais. Portanto, a Câmara Municipal de Ubajara/CE define os seguintes requisitos como imprescindíveis para a contratação:

- Experiência comprovada na elaboração e fornecimento de materiais bibliográficos similares.
- Conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Capacidade de produzir a quantidade solicitada dentro do prazo estabelecido.
- Qualidade editorial e gráfica do material.
- Práticas de sustentabilidade durante a produção.
- Conformidade legal e regulamentar, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
- Garantia de revisão por especialistas em história e legislação.
- Adequação dos materiais utilizados para minimizar o impacto ambiental.



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação da elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE" incluiu a análise das principais soluções de contratação utilizadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor:
 - Os fornecedores são selecionados e contratados diretamente pela Administração Pública, com base em suas propostas técnicas e comerciais.
 - Permite uma seleção mais criteriosa e adequada às especificações exigidas pela contratação.
 - Facilita o controle e a fiscalização, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e o atendimento aos prazos estabelecidos.
- Contratação através de terceirização:
 - Envolvimento de uma empresa terceirizada que, por sua vez, contrata os fornecedores e gerencia o processo de elaboração e fornecimento.
 - Pode trazer mais flexibilidade e rapidez no atendimento às demandas.
 - Requer um controle rigoroso por parte da Administração Pública para assegurar a qualidade do material e a conformidade com os prazos estipulados.
- Formas alternativas de contratação:
 - Parcerias e convênios com instituições acadêmicas ou culturais especializadas na produção de material bibliográfico.
 - Adoção de plataformas de compra coletiva para obter melhores preços e condições de contrato.
 - Utilização de sistemas de registro de preços, permitindo a contratação conforme a necessidade, com base em valores previamente registrados.

Com base na análise das soluções disponíveis no mercado, identificou-se que a melhor solução para atender às necessidades específicas desta contratação é a utilização do sistema de registro de preços. Esta solução oferece as seguintes vantagens:

- Flexibilidade e economicidade na contratação: possibilita a realização de compras conforme a demanda, evitando o comprometimento do orçamento com a compra de um grande volume de materiais de uma só vez.
- Melhor controle de qualidade: permite a contratação em lotes menores, facilitando a fiscalização e garantindo que os requisitos técnicos e de qualidade sejam atendidos integralmente.
- Facilidade de gestão: o sistema de registro de preços simplifica a gestão contratual, uma vez que os fornecedores cadastrados no sistema já foram previamente avaliados e aprovados, reduzindo assim os riscos de inadimplência e de problemas de qualidade.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE", compreendendo as seguintes etapas detalhadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



- ****Pesquisa Histórica e Jurídica:****
 - Levantamento de documentação oficial da Câmara Municipal de Ubajara/CE.
 - Revisão de arquivos históricos municipais, incluindo atas de sessões, legislações anteriores e registros de audiências públicas.
 - Identificação e consulta de fontes bibliográficas reconhecidas sobre a história de Ubajara e sua legislação.
- ****Elaboração do Conteúdo:****
 - Desenvolvimento de texto acessível voltado para diferentes públicos, garantindo a clareza e a qualidade do material.
 - Estruturação do conteúdo em capítulos e seções coerentes, com introduções, desenvolvimentos e conclusões bem definidos.
 - Uso de linguagem jurídica e histórica adequada, evitando jargões técnicos.
- ****Revisão:****
 - Revisão técnica por historiadores especializados na história de Ubajara/CE.
 - Revisão jurídica por advogados/juristas com conhecimento da legislação municipal.
 - Revisão gramatical e ortográfica para garantir excelência do texto final.
- ****Design e Diagramação:****
 - Criação de um design gráfico atrativo, com uso de cores adequadas e layout moderno.
 - Diagramação do conteúdo com ênfase na legibilidade e no impacto visual.
- ****Impressão e Acabamento:****
 - Impressão em papel de alta qualidade, conforme especificações técnicas descritas.
 - Acabamento com laminação fosca na capa, verniz UV com reserva e outros detalhes que garantam durabilidade e estética do produto final.
- ****Distribuição:****
 - Entrega de 3.000 unidades do material bibliográfico, conforme especificado no Termo de Referência.
 - Embalagem individual para cada unidade, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.

****Justificativa****

A solução descrita é a opção mais adequada no mercado atual, considerando as necessidades específicas da Câmara Municipal de Ubajara/CE. A elaboração e fornecimento do material bibliográfico conforme detalhado asseguram a qualidade técnica e editorial, bem como a aderência aos requisitos históricos e jurídicos preestabelecidos. Fundamenta-se no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância do planejamento e da análise das alternativas disponíveis no mercado para o atendimento eficaz das necessidades públicas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LIVRO "HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UBAJARA/CE" E "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE"	3.000,000	Unidade

Especificação: LIVRO "HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UBAJARA/CE" E "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE" DEVENDO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPA: 4 páginas, formato aberto: 350x240mm, formato fechado: 170x240mm, 4x0 cores, supremo LD 250g/m², impressão Off-set plana; laminação fosca frente; verniz Uv com reserva frente; vinco. CAD16PGS: mínimo 100 páginas, formato aberto: 350x240mm, formato fechado: 170x240mm, 4x4 cores, em Off-set LD 75g/m², impressão Off-set plana; dobra cruzada. CAD04PGS: 4 páginas, formato aberto: 350x240mm, formato fechado: 170x240mm, 4x4 cores, em Off-set LD 75g/m², impressão Off-set plana; dobra cruzada. ACABAMENTO: Alcear; trilateral; lombada PUR; shrink individual; Conteúdo: Estudo histórico sobre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE.



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LIVRO "HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UBAJARA/CE" E "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE"	3.000,000	Unidade	158,63	475.890,00

Especificação: LIVRO "HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UBAJARA/CE" E "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE" DEVENDO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPA: 4 páginas, formato aberto: 350x240mm, formato fechado: 170x240mm, 4x0 cores, supremo LD 250g/m², impressão Off-set plana; laminação fosca frente; verniz Uv com reserva frente; vinco. CAD16PGS: mínimo 100 páginas, formato aberto: 350x240mm, formato fechado: 170x240mm, 4x4 cores, em Off-set LD 75g/m², impressão Off-set plana; dobra cruzada. CAD04PGS: 4 páginas, formato aberto: 350x240mm, formato fechado: 170x240mm, 4x4 cores, em Off-set LD 75g/m², impressão Off-set plana; dobra cruzada. ACABAMENTO: Alcear; trilateral; lombada PUR; shrink individual; Conteúdo: Estudo histórico sobre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 475.890,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Contudo, nesta contratação específica, a decisão foi pela não adoção do parcelamento, conforme justificativas detalhadas abaixo:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação consiste na elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE". Após análise técnica, concluiu-se que a divisão desse objeto poderia comprometer a coesão e a unidade do material, uma vez que envolve um trabalho editorial integrado e contínuo.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto não se mostrou técnica e economicamente viável. Fragmentar a produção do material bibliográfico em diferentes partes poderia resultar em desuniformidade na qualidade editorial, nos métodos de impressão e acabamento, prejudicando a consistência do projeto e aumentando os custos operacionais.

- **Economia de Escala:**

Foram consideradas as vantagens da economia de escala. A contratação integral proporciona uma maior economia de escala, reduzindo custos unitários devido à produção em grande quantidade. O parcelamento, ao contrário, aumentaria o custo proporcional dos materiais e serviços necessários.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento do objeto não contribuiria significativamente para a ampliação da competitividade. Considerando o mercado atual, muitos fornecedores já possuem a capacidade técnica e operacional para fornecer todo o material bibliográfico sem a necessidade de divisão, facilitando assim o processo de contratação e o controle de



qualidade.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A decisão pelo não parcelamento foi tomada após uma análise técnica que evidenciou os prejuízos que a divisão acarretaria. O principal impacto seria a perda de economia de escala e a desuniformidade nos resultados, comprometendo o alcance dos objetivos pretendidos com a contratação.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado do setor editorial e gráfico reforça a justificativa de não parcelamento. Empreendimentos semelhantes geralmente são contratados de forma integral para garantir a uniformidade de qualidade e economicidade. As práticas do setor indicam que a contratação unificada é mais eficiente e vantajosa.

- **Consideração de Lotes:**

A consideração da divisão em lotes também foi avaliada. Porém, constatou-se que a divisão em lotes não traria benefícios significativos e poderia fragmentar o controle de qualidade, além de possivelmente elevar os custos. Portanto, a abordagem unificada foi considerada a mais eficaz.

Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento do objeto de contratação está fundamentada nas análises técnicas e econômicas realizadas, que indicam a melhor solução para atender às necessidades da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE" está plenamente alinhado com o Plano de Contratação Anual da entidade, conforme previsto no plano de contratação anual número 06577423000155-0-000002/2024, para o exercício financeiro de 2024.

Esse alinhamento é evidenciado pela previsão orçamentária detalhada no Plano de Contratação Anual que estipula um valor de referência de R\$ 158.630,00 para a produção de 3000 unidades do referido material bibliográfico, conforme registrado no Processo Administrativo número 0000120241008000142, datado de 2024-10-08 03:00:00+00:00.

Desta forma, a contratação não só atenderá as necessidades específicas da Câmara Municipal de Ubajara/CE, como também está em conformidade com o planejamento estratégico da entidade, garantindo a alocação adequada dos recursos financeiros e humanos para a viabilização do projeto.

Além disso, esta iniciativa está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e assegurando que os objetivos institucionais traçados para o exercício financeiro de 2024 sejam plenamente alcançados.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme



detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 06577423000155-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 08/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

A presente contratação visa à elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE". Os resultados pretendidos com essa contratação são detalhados a seguir:

- **Preservação e Disseminação da História Local:**

Objetiva-se a criação de um registro detalhado e acessível da História da Câmara Municipal de Ubajara/CE, contribuindo para a preservação da memória institucional e permitindo que futuras gerações compreendam a evolução e as contribuições da Câmara ao longo dos anos.

- **Facilidade de Acesso à Informação Legislativa:**

A disponibilização da "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE" de forma compilada e organizada visa proporcionar aos cidadãos e profissionais do direito um acesso facilitado e claro aos dispositivos legais que regem o município, incentivando a transparência e a cidadania ativa.

- **Valorização do Patrimônio Cultural:**

A publicação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural e histórico do município, evidenciando a importância da Câmara Municipal no desenvolvimento local, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 que destacam o interesse público e a valorização histórica.

- **Educational Resource:**

O material bibliográfico servirá como recurso educacional para escolas, universidades e centros de pesquisa, facilitando o estudo da história local e da legislação municipal, alinhando-se ao objetivo da Lei nº 14.133/2021 de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável.

- **Inovação Editorial:**

A adoção de técnicas modernas de impressão e acabamento garantirá um produto final de alta qualidade gráfica e editorial, refletindo a eficiência e a eficácia buscadas no processo licitatório conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

- **Economicidade:**

Com a centralização da contratação por meio do sistema de registro de preços, espera-se obter uma significativa economia de escala, otimizando os recursos financeiros disponíveis, conforme estipulado no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

- **Sustentabilidade Ambiental:**



Considerando as preocupações ambientais, a contratação deverá observar práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e técnicas de impressão que minimizem o impacto ambiental, em conformidade com os princípios de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021.

- **Capacitação dos Servidores:**

A contratação também prevê a capacitação de servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade do produto final, conforme exigido pelo Art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o êxito da contratação e garantir que os requisitos estabelecidos sejam integralmente atendidos, a Câmara Municipal de Ubajara/CE adotará as seguintes providências antes da celebração do contrato:

1. **Designação da Comissão de Licitação:** Formalizar a nomeação da comissão responsável pelo procedimento licitatório, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
2. **Capacitação dos Servidores:** Promover a capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, de modo a assegurar que tenham conhecimento técnico e jurídico adequado para a execução de suas funções.
3. **Elaboração de Termo de Referência Detalhado:** Preparar um Termo de Referência detalhado que especifique todas as características e requisitos técnicos dos materiais bibliográficos a serem fornecidos, conforme indicado na seção de Descrição dos Requisitos da Contratação.
4. **Consulta Pública:** Realizar uma consulta pública, se aplicável, para coletar sugestões e comentários de especialistas e da comunidade sobre o projeto de elaboração dos materiais bibliográficos.
5. **Publicação do Edital:** Redigir e publicar o edital do pregão eletrônico, garantindo que todas as especificações, requisitos e critérios de avaliação estejam claramente descritos.
6. **Consulta a Órgãos de Controle:** Submeter o processo licitatório para avaliação e eventual recomendação dos órgãos de controle interno e externo, visando garantir conformidade com a legislação e transparência.
7. **Pesquisa de Mercado:** Conduzir uma pesquisa de mercado para garantir que os valores estimados sejam compatíveis com os preços praticados, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
8. **Análise de Impacto Ambiental:** Realizar, se necessário, uma análise de possíveis impactos ambientais relacionados à produção dos livros e implementar medidas mitigadoras adequadas.
9. **Garantias Contratuais:** Exigir garantias contratuais do fornecedor, conforme permitido pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade dos materiais bibliográficos.
10. **Verificação Prévia de Documentação:** Verificar a documentação jurídica e tributária dos fornecedores para garantir que estão aptos a contratar com a administração pública, conforme exigências estabelecidas.
11. **Monitoramento do Processo:** Estabelecer um cronograma de monitoramento e acompanhamento do processo licitatório para identificar e corrigir possíveis desvios no planejamento e execução.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha do sistema de registro de preços (SRP) para a contratação da elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE" é justificada por vários fatores, fundamentados nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme preceituado nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, o uso do SRP proporciona uma série de benefícios e condições que promovem maior eficiência e economicidade nas contratações públicas. Abaixo detalhamos as principais justificativas para a adoção deste sistema:

- **1. Flexibilidade na Contratação:**

O SRP permite a contratação de bens e serviços de maneira gradual e conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a necessidade de aquisição em grandes quantidades de uma só vez. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades variáveis e eventuais da Câmara Municipal de Ubajara/CE.

- **2. Economia de Escala:**

Ao centralizar a contratação de uma maior quantidade de materiais, o SRP permite alcançar melhores condições de preço junto aos fornecedores, gerando economia de escala e otimização dos recursos públicos.

- **3. Redução de Estoques:**

O SRP evita a necessidade de manutenção de grandes estoques, reduzindo custos de armazenamento e riscos de obsolescência ou deterioração do material bibliográfico.

- **4. Eficiência na Gestão de Contratos:**

O SRP simplifica a gestão dos contratos pela Administração, que pode realizar várias aquisições ao longo do período de validade da ata de registro de preços, conforme suas necessidades.

- **5. Competitividade e Transparência:**

A utilização do SRP promove a ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo maior transparência e isonomia no processo licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **6. Atualização de Preços:**

O SRP permite a atualização periódica dos preços registrados, assegurando que a Administração contratante possa sempre contar com condições vantajosas e em conformidade com o mercado, conforme previsto no artigo 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, considerando as vantagens mencionadas e a fundamentação legal proporcionada pela Lei nº 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e transparente para a contratação da elaboração e fornecimento de material bibliográfico para a Câmara Municipal de Ubajara/CE.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base nos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 15, verifica-se a possibilidade de participação de empresas em consórcio para a disputa de licitações públicas. No entanto, para o presente processo administrativo de número 0000120241008000142, estabelece-se que a participação de empresas na forma de consórcio será vedada. A justificativa para essa vedação fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Complexidade Técnica e Especificidade do Objeto:** Dada a natureza particular da contratação, que envolve a elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE", a máxima especialização e unidade técnica são requisitadas. A entrada de consórcios poderia fragmentar a responsabilidade e dificultar o controle de qualidade e a integração do projeto.
- **Garantia da Qualidade e Prazos de Entrega:** A participação de consórcios pode acarretar desafios adicionais na coordenação e gestão das tarefas, afetando negativamente a garantia de qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega. Para evitar tais riscos e assegurar a consistência do material bibliográfico, a vedação da participação de consórcios é justificada.
- **Responsabilidade Unificada:** A vedação do consórcio reforça a necessidade de que uma única empresa assuma integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e qualidade do produto final. Essa abordagem diminui a possibilidade de conflitos de responsabilidade e facilita a fiscalização por parte da Administração.
- **Alinhamento com os Princípios da Lei nº 14.133/2021:** A vedação à participação em consórcios alinha-se aos princípios da eficiência, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme dispostos nos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021. Evitar a participação em consórcios contribui para uma gestão mais transparente, eficaz e segura da contratação.
- **Jurisprudências Relacionadas:** Segundo o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, é possível vedar a participação de consórcios, desde que justificado no processo licitatório. A aplicação desta vedação é considerada quando se visa garantir a integridade e a integração técnica do projeto a ser desenvolvido.

Em vista das justificativas apresentadas, conclui-se pela razoabilidade e viabilidade da vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme determinação da Lei 14.133/2021, é necessário considerar e mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes de contratações públicas. A elaboração e fornecimento de material bibliográfico, como os livros sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE", pode apresentar alguns impactos ambientais que precisam ser avaliados e devidamente mitigados. Abaixo estão descritos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:



- **1. Impacto: Consumo de Papel e Outros Materiais de Impressão**

- **Descrição:** A produção de 3.000 unidades dos livros requer uma quantidade significativa de papel e materiais de impressão, o que pode resultar em impacto negativo sobre os recursos naturais.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Utilização de papel reciclado ou certificado, que garante a origem sustentável das florestas de onde o papel é extraído.
 - Implementação de práticas de impressão sustentável, como a utilização de tintas ecológicas e processos de impressão que minimizem o desperdício.

- **2. Impacto: Geração de Resíduos**

- **Descrição:** A produção de materiais gráficos pode gerar uma quantidade considerável de resíduos, incluindo aparas de papel, embalagens plásticas e outros materiais rejeitados.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de sistemas eficientes de gestão de resíduos na gráfica, incluindo a segregação, coleta seletiva e reciclagem dos materiais descartados.
 - Adoção de embalagens recicláveis e biodegradáveis para a entrega dos produtos finais.

- **3. Impacto: Consumo de Energia**

- **Descrição:** O processo de impressão é intensivo em termos de consumo de energia, o que pode resultar em emissões de gases de efeito estufa se a energia for proveniente de fontes não-renováveis.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Promoção de práticas de eficiência energética nas instalações da gráfica, incluindo o uso de equipamentos modernos e de baixo consumo energético.
 - Utilização de fontes de energia renováveis, como a energia solar ou eólica, sempre que possível.

- **4. Impacto: Poluição Atmosférica e Emissões de Substâncias Tóxicas**

- **Descrição:** A utilização de tintas e solventes na impressão pode liberar compostos orgânicos voláteis (VOCs) e outras substâncias tóxicas no ambiente.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Uso de tintas à base de água ou outras alternativas menos poluentes que reduzam a emissão de VOCs.
 - Instalação de sistemas de ventilação e exaustão adequados para minimizar a poluição atmosférica nas fábricas de impressão.

- **5. Impacto: Transporte e Logística**

- **Descrição:** O transporte dos materiais bibliográficos produzidos pode contribuir para a emissão de CO₂ e outros poluentes associados ao uso de combustíveis fósseis.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Planejamento logístico eficiente para minimizar as distâncias no transporte e maximizar a ocupação dos veículos de carga.
 - Incorporação de veículos com menor impacto ambiental, como aqueles que utilizam biocombustíveis ou são movidos a eletricidade.

Essas medidas têm como objetivo minimizar os impactos ambientais associados à produção e distribuição dos materiais bibliográficos, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021. A adoção de práticas sustentáveis é fundamental para garantir que a contratação pública contribua positivamente para a preservação do meio ambiente.



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando os elementos avaliados no presente Estudo Técnico Preliminar, verificamos que a contratação para elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE" se apresenta tecnicamente viável e economicamente razoável. Esta contratação está fundamentada pela necessidade de preservação e disseminação do conhecimento histórico e jurídico da Câmara Municipal de Ubajara, uma vez que tal iniciativa promove a transparência e fortalece o exercício democrático e a cidadania.

Abaixo são apresentados os principais pontos que embasam nosso posicionamento favorável à contratação:

- **Alinhamento ao Plano de Contratação Anual:** O projeto está devidamente previsto no Plano de Contratação Anual do exercício financeiro de 2024, Processo Administrativo nº 0000120241008000142, conforme estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, §1º, II.
- **Requisitos da Contratação:** A demanda contempla especificações técnicas detalhadas e de alta qualidade, que incluem requisitos editoriais, gráficos e de revisão, todos compatíveis com os melhores padrões de mercado, conforme art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021.
- **Estimativa de Quantidades e Valores:** A quantidade estimada de 3.000 unidades ao valor referencial de R\$ 158.630,00 demonstra-se compatível com os parâmetros de preços de mercado, conforme as diretrizes estabelecidas no Art. 23, caput da Lei 14.133/2021.
- **Registro de Preços:** Optar pelo Sistema de Registro de Preços garante flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, como previsto nos Arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021.
- **Capacidade Técnica do Mercado:** O levantamento de mercado indicou a existência de diversos fornecedores com comprovada experiência e capacidade técnica para atender às exigências especificadas, conforme Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021.
- **Impactos Ambientais:** Foram estabelecidas diretrizes para mitigação de possíveis impactos ambientais, favorecendo práticas sustentáveis e o uso de materiais recicláveis, conforme Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021.
- **Resultados Pretendidos:** A produção e distribuição do material bibliográfico visam proporcionar ampla divulgação da história e leis municipais, promovendo a memória institucional, a educação cívica e a transparência, conforme os objetivos listados no Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021.
- **Razoabilidade e Interesse Público:** A contratação atende diretamente ao interesse público, promovendo o acesso à informação e fortalecendo a democracia local, alinhando-se aos princípios elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Portanto, com base nos critérios de viabilidade técnica, compatibilidade econômica, alinhamento ao interesse público e à legislação vigente, posicionamo-nos favoravelmente à contratação do serviço de elaboração e fornecimento do material bibliográfico sobre a "História da Câmara Municipal de Vereadores de Ubajara/CE" e a "Lei Orgânica do Município de Ubajara/CE".



CÂMARA MUNICIPAL DE **UBAJARA**

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



Ubajara / CE, 21 de outubro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

HUGO FÉLIX CAVALCANTE
PRESIDENTE

MANOELA CARNEIRO MACHADO
MEMBRO

Carlos Alberto Vieira Silva
MEMBRO